



TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.28.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA E MATERIAIS DE DIDÁTICO E EXPEDIENTE, PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU – CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Inicialmente, destacamos que o *Processo Licitatório nº 2020.12.28.01*, na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, utensílios para copa e cozinha e materiais de didático e expediente, para o almoxarifado central da prefeitura municipal de Caririáçu–Ceará, referente ao exercício financeiro de 2021, foi remetida à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de Parecer Jurídico.

Conforme análise e instrução proferida pela Procuradoria Municipal Caririáçu-Ceará, onde constatou através dos fatos narrados pela comissão de licitação que a ausência da disponibilização em tempo hábil do presente Edital pode acarretar prejuízo significativo tanto aos licitantes interessados em participar do processo quanto a administração Pública Municipal de Caririáçu-Ceará.

Não obstante a contratação do objeto do Pregão Presencial, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento. O processo licitatório padece de vício por não ter sido disponibilizado em tempo hábil junto ao portal das licitações dos municípios, podendo assim acarretando prejuízo para os participantes e para administração Pública.

Considerando que a presente exigência de disponibilização e informação está prevista na instrução normativa 04/2015 do então antigo TCM. Assim, para que possa ser devidamente atendida e para sanar um equívoco da própria Administração Pública, que não se atentou a verificação da disponibilização, **decido que o presente processo será ANULADO.**

Considerando ainda que, após uma breve análise da pauta da presente licitação em comento, constatou-se que houve erros na descrição de alguns itens (03 e 21 do LOTE 03), no tocante a definição das unidades ao qual os mesmo correspondem.

Mediante tais circunstancias acima relacionadas o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração resolve nos uso de suas atribuições legais **ANULAR** o referido processo.

Assim, cometeu-se ilegalidade, e a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar os princípios constitucionais, em especial o princípio da legalidade, não pode desconhecer esse fato, sobejamente provado no processo.



Como é cediço na Doutrina, a anulação, por sua vez, é o meio utilizado quando o ato específico ou todo o procedimento contem vício. O ato administrativo realizado em discordância com o preceito legal é, defeituoso, devendo, assim, ser anulado.

Neste caso, não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa de lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por *terceiros interessados*.

Com efeito, a inconsistência evidenciada no decorrer do procedimento licitatório configura em vício de ilegalidade que tem por condão anular o próprio procedimento, mercê da afronta ao dispositivo legal supracitado.

Assim, estando presentes a razão que impede o prosseguimento do processo, ANULO o **Processo Administrativo Nº 2020.12.28.01**. À Secretaria Municipal de Administração para publicação deste despacho. Após, à Comissão Permanente de Licitação para promover nova licitação, pois há interesse na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA E MATERIAIS DE DIDÁTICO E EXPEDIENTE, PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU – CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, desta feita, com objeto, perfeitamente discriminado, com a exigência de que tenha como requisito essencial a observância nas disposições contidas instrução normativa 04/2015, de modo que não venha acarretar prejuízo aos licitantes, como também ao poder público. De modo que os participantes tenham total acesso ao presente objeto como também o decurso de tempo de 08 dias uteis para formularem suas propostas de preços, prazo este de realização da presente modalidade utilizada.

Pacífica é, hoje, a tese de que a Administração que praticou ato ilegal, pode anulá-lo por seus próprios meios (STF: Súmula 473). Para a anulação do ato ilegal (não confundir com ato inconveniente ou inoportuno, que rende ensejo a revogação, e não anulação) que se exigem formalidades especiais, nem prazo há prazo determinado para a invalidação. O essencial é que a autoridade que o invalidar demonstre, no devido processo legal a nulidade com que foi praticada. Evidenciada a infração à Lei, fica justificada a anulação administrativa.

Ainda na lição de Hely Lopes Meireles:

“Anulação dos atos administrativos pela própria Administração constitui forma de invalidação de atividade ilegítima do Poder Público. Essa faculdade assenta no poder de autoridades administrativas em defesa da instituição e da legalidade dos seus atos”.



PREFEITURA DE
Caririáçu



É imperioso frisar que inexistente, *in casu*, dever de indenizar, porquanto a anulação ocorreu antes mesmo da correspondente execução do contrato, nos termos do § 1º do art. 49 c/c parágrafo único do art. 59, ambos da Lei nº 8.666/93.

Diante do acima exposto e tendo em vista o vício do processo licitatório, é nosso entendimento que o referido processo deva ser **ANULADO**, uma vez que será necessário a realização de novo processo licitatório.

Desta forma, **RESOLVE ANULAR** o procedimento licitatório com fundamento no art. 49 "caput" § 1º e 2º, a fim de sanar o problema encontrado, visando a realização de um novo procedimento licitatório.

Uma vez cumpridas as formalidade de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da Lei, para que surta seus efeitos legais, franqueando os autos do processo aos interessados e para providências cabíveis.

Caririáçu-Ceará, Em 15 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

JOSÉ MARCOS ALVES VILAR
Gestor do Fundo Geral
Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU



Ano VII - Edição Nº DCXLV de 18 de Janeiro de 2021

EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - Aviso: 01/2021

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririçu-Ceará - Aviso de Anulação - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caririçu-Ceará torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 2020.12.28.01, do tipo menor preço, cujo o objeto é a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, utensílios para copa e cozinha e materiais de didático e expediente, para o almoxarifado central da prefeitura municipal de Caririçu - Ceará, referente ao exercício financeiro de 2021, foi **ANULADA**. O termo de anulação se encontra a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00hs às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririçu - Ceará. Fincando assim aberto o prazo de recurso conforme Art. 109 alínea "c" da Lei de Licitações. Caririçu/Ceará, Em 15 de Janeiro de 2021. José Lenos Bessa Batista - Pregoeiro Oficial.





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririagu-Ceará - Aviso de Anulação - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caririagu-Ceará toma público para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 2020.12.28.01, do tipo menor preço, cujo o objeto é a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, utensílios para coze e cozinha e materiais de didático e expediente, para o almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Caririagu - Ceará, referente ao exercício financeiro de 2021, foi ANULADA. O termo de anulação se encontra a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 09:00hs às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririagu - Ceará. Fimancado assim aberto o prazo de recurso conforme Art. 109 alinea "c" da Lei de Licitações, Ceará/Ceará, Em 15 de Janeiro de 2021. José Lenos Bessa Batista - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DO ARNEIROZ - AVISO DE RETIFICAÇÃO. O Pregoeiro do Município de Arneiroz/CE toma público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível no site: www.tce.ce.gov.br a retificação do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.12.1, que acatou a Impugnação do Conselho Regional de Administração, a data do certame permanece inalterada. Arneiroz/CE, 14 de Janeiro de 2021. Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena - Pregoeiro

31.2020.10.30.0001. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos da Rede Estadual de Educação. Vigência: 12 (doze) meses, conforme Edital de Registro de Preços, Assina pelo Tomador: Prefeito Municipal de Bussirão, O Gerenciador da Ala Secretaria de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Permanente de Licitação do Município de Aurora/CE, com nº 43 - Centro - Aurora-CE, toma público que no dia 03 de 2021, estará sendo licitação na modalidade Tomada de Preços, contratação de prestação de serviços de assessoria e Contratos Administrativos junto as Unidades Administrativas conforme anexo I. O Edital edital poderá ser adquirido expediente ao public, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo TCE/CE) e site: <https://aurora.ce.gov.br> Aurora-Ce, 18 Janeiro/2021. Rinaldo Meloche - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Retificação. A Prefeitura Municipal de Milhã/CE, toma público 2021 às 09h00min (Horário de Brasília - DF) estará disponível Preços no site: www.bli.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico aquisição de combustível no perímetro urbano de Fortaleza de Prefeitura Municipal de Milhã/CE. Início de sessão de dia 2021 às 09h00min (Horário de Brasília - DF). Edital no www.bli.org.br ou www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no Sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José, Ceará, Milhã - CE, 14 de Janeiro de 2021. Carlos André Pina

seis dias. Diversos portos aumentou entre quatro e devolução dos contêineres alguns países, o tempo para tornar ao porto vazia. Em porto, bem como para re- tem demorado para sair do rodoviário, os contêineres

Vivendo atualmente. A capacidade das companhias de ampliar ofertas e buscar reduzir fretes não está mais sendo uma possibilidade, o que mantém os fretes altos, diversos produtos, como

as viagens e provoca reação em cadeia. A gerente do Centro Internacional de Negócios (CIN) da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC), Karina Brito, explica que, ainda em 2020,

O exterior sofre retração em vendas e pandemia do novo coronavírus

Os destaques positivos foram livrarias e papérias (+56%), tecidos, vestuário e calçados (+3,6%), combustíveis e lubrificantes (+3,1%) e equipamentos de informática e comunicação (+2%). Já os segmentos que tinham demorado a reagir as mudanças de hábitos dos consumidores, ressalta o economista da Confederação

Igual mês do ano anterior a atividade manteve o ritmo alcançado no mês anterior, com o varejo crescendo 3,5% em novembro de 2020, em um ritmo semelhante ao observado em novembro de 2020, No acumulado de 2020, as atividades que somaram maiores índices no comércio

Em relação ao estado do Ceará, após variação de 1,8% em outubro, o varejo varejista cearense na passagem para novembro de 2020 ficou em 0,4%. No confronto com

O ramo especializado na venda de alimentos foi o principal responsável pela desaceleração das vendas

Ceará

respostas, o crescimento de 1,8% em outubro, o varejo varejista cearense na passagem para novembro de 2020 ficou em 0,4%. No confronto com